DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 | Ano II | Edição nº 164 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ata nº 02/22

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 12/22 – Processo nº 94/22, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Revitalização de Praça no Conjunto Habitacional Santa Clara d'Oeste "A".

As 08:30 horas do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara D'Oeste, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 01/22 composta por Thiago Igor Bogas Molina, que presidiu a sessão, Divanei Silva de Oliveira, Secretario e Elissandro Pereira Gomes, Membro, para dar prosseguimento da Tomada de Preço em epígrafe. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da manifestação de recurso, foi constatado que somente a empresa GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME apresentou manifestação de recurso. Foi encaminhado para o departamento de engenharia a manifestação sobre o recurso, e o departamento de engenharia enviou relatório concordando com a manifestação e a habilitando a mesma para o prosseguimento do certame. Portanto, mantenha-se inabilitado as demais empresas que não se manifestaram sobre a inabilitação. Ficam habilitadas para a abertura do envelope proposta as empresas GILBERTO A DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME, LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA – EPP. Fica designado o dia 18 de janeiro de 2023 às 08:30 horas para a abertura do envelope proposta. Comunica-se. Notifica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Divanei Silva de Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente-Secretário-Membro

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ (MF) 43.058.318/0001-36, com sede em Três Fronteiras, SP, na Avenida Marginal, nº 616, Distrito Industrial, CEP 15.770-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de junho de 2022, objeto da Tomada de Preço nº 05/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 44/22, Tomada de Preço nº 05/22, Processo nº 52/22, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Revitalização da Prainha Municipal do Coti, município de Santa Clara d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 296/2021, que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Santa Clara d'Oeste, Objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para Revitalização da Prainha Municipal do Coti, para prorrogar a execução de serviços por mais 24 (vinte e quatro) dias, tendo em vista ao aumento do serviço e modificação de itens da planilha orçamentária, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Contratada